

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 16ª sessão Virtual, em 26/05/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Juiz Federal JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000505-73.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO

AGRAVADO: MARIA ELIZABETH TANNUS NOTARI

ADVOGADO: HEIDY KIRKOVITS (OAB RJ110325)

INTERESSADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: ALTAMIRO DOS SANTOS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: DJANIRA VILLELA DOS SANTOS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003125-43.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CECIL PIETROBELLI BUSS (OAB RJ115169)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GLAUDIANE LÍLIAN DE ALMEIDA (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058110-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ELIANE LIMA ROLLA DE LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002552-20.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MITCHELLY MANERICH VARGAS DE SOUZA

ADVOGADO: PABLO CORREA LEDEBUHR (OAB RS103725)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001132-77.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: EVA CALDEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANDRÉ SILVA ARAÚJO

PROCURADOR: RAFAEL ALVES ROSELLI

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: GABRIEL LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA CLÁUDIA MARTINS CARDOSO VOLCATI DE OLIVEIRA (OAB ES025071)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030129-98.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

APELANTE: HELOISA MARIA PEREIRA FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: BARBARA DA COSTA COROA BRAGANCA (OAB RJ112128)

ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BENTO (OAB RJ103446)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070766-23.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: TELMO ELUILSON VILELA DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO: MAUD ANDREE CHAIZE VIANNA DE CASTRO (OAB RJ130640)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021,

A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027675-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: CAMILLE PINHO VIEIRA DE CASTRO DA LUZ (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO PINTO MACHADO (OAB RJ077188)

ADVOGADO: RAFAEL MOTTA FURTADO (OAB RJ149121)

ADVOGADO: THAYSSA PRATES ARAUJO (OAB RJ198474)

ADVOGADO: VANESSA PECANHA ALVES (OAB RJ217574)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021585-85.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (OAB RJ095237)

ADVOGADO: LIVIA REGINA FERREIRA IKEDA (OAB RJ163415)

ADVOGADO: CAETANO FALCAO DE BERENGUER CESAR (OAB RJ135124)

ADVOGADO: JOAO ZACHARIAS DE SA (OAB RJ166668)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005696-68.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 180)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO CARDOSO DOYYLE MAIA (OAB ES012544)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036815-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: ANA CAROLINA BOQUIMPANI GANEM (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA (OAB RJ119278)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EDYLAMAR BITTENCOURT ALCURE (INVENTARIANTE) (AUTOR)

INTERESSADO: MIGUEL PEDRO DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: SIRLENE SPURI TONELLI (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: BASILIO PIRES DE FIGUEIREDO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: DANIEL SPITALNIK NATHAN (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: FELIPE CARNEIRO DE REZENDE (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DUDKIEWICZ ROMEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: MARIANA GELBERT LUZ (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: MONICA DOS SANTOS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: NATASHA SBRAGIO GANEM (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: ROBERTO DE OLIVEIRA COIMBRA (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: TAMARA SBRAGIO GANEM (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU (INTERESSADO)

INTERESSADO: ALEXANDRE JOSE BASTOS BELEM (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: CINTIA MARIA CORREA LUCAS (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: MARCIO VALADARES VERSIANI CALDEIRA (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: RAFAEL BOQUIMPANI GANEM (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: ANNA BEATRIZ RODRIGUES MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: CLELIO DA COSTA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: DANIELA JARDIM CARDAO TOLEDO (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: GLORIA MARIA FERREIRA GOMES MENDES PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE SIMAS CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: MONICA SPITALNIK NATHAN (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: RAFAEL EIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

INTERESSADO: SANDRA SBRAGIO GANEM (AUTOR)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002005-36.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 189)

AGRAVANTE: JOSE MASSOUD SALAME

ADVOGADO: SERGIO BERMUDES (OAB DF002192A)
ADVOGADO: MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA (OAB RJ092518)
ADVOGADO: WILSON FERNANDES PIMENTEL (OAB RJ122685)
AGRAVANTE: MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S.A
ADVOGADO: SERGIO BERMUDES (OAB DF002192A)
ADVOGADO: MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA (OAB RJ092518)
ADVOGADO: WILSON FERNANDES PIMENTEL (OAB RJ122685)
AGRAVADO: WILMAR DE CARVALHO LUCAS
ADVOGADO: ANDRE FURTADO (OAB RJ130363)
AGRAVADO: LUIZ CARLOS DUARTE DE MIRANDA
ADVOGADO: VOLMAR DE PAULA FREITAS (OAB RJ011303)
AGRAVADO: MAURO DUARTE DE MIRANDA
ADVOGADO: VOLMAR DE PAULA FREITAS (OAB RJ011303)
AGRAVADO: MANOEL ALBUQUERQUE ABREU E LIMA
ADVOGADO: ANDRE FURTADO (OAB RJ130363)
ADVOGADO: JOSE CARLOS MOTTA (OAB RJ041990)
AGRAVADO: IVO ROCHA FILHO
ADVOGADO: ROSANE LUCIA DE SOUZA THOME (OAB RJ057693)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)
AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE
PROCURADOR: DANIELLE RIBEIRO UCHOA
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER
AGRAVADO: JAUL PIRES DE CASTRO SOBRINHO
ADVOGADO: ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPFENNIG (OAB RJ115309)
AGRAVADO: CARLOS EDUARDO DUARTE DE MIRANDA
ADVOGADO: VOLMAR DE PAULA FREITAS (OAB RJ011303)
AGRAVADO: MARIA ELENA DE REZENDE ROCHA
ADVOGADO: MARCELO BELTRAO DA FONSECA (OAB RJ062974)
ADVOGADO: ANNA PAULA BARBOSA DE CARVALHO GOES (OAB RJ081060)
AGRAVADO: HUMBERTO LUSITANO MAIA JUNIOR
ADVOGADO: ANDRE FURTADO (OAB RJ130363)
ADVOGADO: JOSE DE ASSIS MEDEIROS NETO (OAB RJ085104)
AGRAVADO: MARCO AURELIO CAMPOS TAVARES
ADVOGADO: ANDRE FURTADO (OAB RJ130363)

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009426-68.2017.4.02.5005/ES (PAUTA: 197)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
APELANTE: ELGUIDO SIEBERT (AUTOR)
ADVOGADO: MARIA ISABEL PONTINI (OAB ES007897)
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003258-91.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 213)

APELANTE: LUCIA CAVALCANTI DE CASTRO MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017375-70.2018.4.02.5115/RJ (PAUTA: 216)

APELANTE: PAULO BREDA DE PAULA (AUTOR)
ADVOGADO: KATIA REGINA NARCISO PEREIRA (OAB RJ089967)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012440-38.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 221)

APELANTE: DANIELLY BATTISTI VIANNA (AUTOR)
ADVOGADO: LUCIANO RODRIGUES MACHADO (OAB ES004198)
ADVOGADO: BRUNO DE PINHO E SILVA (OAB ES007077)
ADVOGADO: FERNANDA BISSOLI PINHO (OAB ES016550)
ADVOGADO: FERNANDA DE PINHO DA SILVA (OAB ES021146)
ADVOGADO: FRANCISCO DE AGUIAR MACHADO (OAB ES019116)
ADVOGADO: LUANA ARIANE DE ARIMATÉA (OAB ES014233)
ADVOGADO: LUCIANA CARVALHO DAL PIAZ (OAB ES011624)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154923-53.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 236)

APELANTE: FREDERICK LOUIS BAREYRE
ADVOGADO: MARIA MARLINDA LIMA DE SOUZA TEJO (OAB RJ077760)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: KARINA APARECIDA HERMESINDO DA SILVA
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001575-53.2018.4.02.5005/ES (PAUTA: 238)

APELANTE: VALDIR BATISTA DE ALFREDO (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ CARLOS FERNANDES RAMOS (OAB ES029749)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025442-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 240)

APELANTE: WALLACE LUIS BENEDITO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR TEIXEIRA (OAB RJ156342)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047007-98.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 244)

APELANTE: ARMANDO MORAES REPINALDO (AUTOR)

ADVOGADO: LUCAS MATOS PEREIRA (OAB RJ175485)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137660-51.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 245)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: MARIA APARECIDA CORADELLO MARCHEZI

ADVOGADO: CARLOS CESAR NUNES DIAS (OAB ES024134)

APELADO: JOSE ANTONIO MARCHEZI

ADVOGADO: CARLOS CESAR NUNES DIAS (OAB ES024134)

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006165-19.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 250)

AGRAVANTE: TEREZA DE DEUS DO AMARAL

ADVOGADO: DAYSE GUIMARAES DA FONSECA GUILLOT (OAB RJ135087)

AGRAVANTE: LEVY BRONZEADO GONCALVES LEITE

ADVOGADO: DAYSE GUIMARAES DA FONSECA GUILLOT (OAB RJ135087)

AGRAVADO: GROW - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002951-49.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 1)

AGRAVANTE: MARIA LUCIA PINTO MARTINS DO RIO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVANTE: SONIA REGINA PINTO BASTOS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA EXECUTADA SEJAM FIXADOS EM 10% SOBRE A FAIXA INICIAL DE ATÉ 200 SALÁRIOS MÍNIMOS E 8% SOBRE O QUE EXCEDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §3º E §5º, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA EXECUTADA SEJAM FIXADOS EM 10% SOBRE A FAIXA INICIAL DE ATÉ 200 SALÁRIOS MÍNIMOS E 8% SOBRE O QUE EXCEDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §3º E §5º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049622-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANNA LUIZA BONFIM DA FONSECA (AUTOR)

INTERESSADO: MARIELZA VAZ BORGES (AUTOR)

INTERESSADO: AURICANDIDA RODRIGUES AGUIAR (AUTOR)

INTERESSADO: KLEYDE VIEIRA REIS (AUTOR)

INTERESSADO: MARIA DO ROSARIO RIBEIRO BATISTA XAVIER (AUTOR)

INTERESSADO: MATILDES FERREIRA DE MATOS (AUTOR)

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA MENEZES LIMA (AUTOR)

INTERESSADO: IVONETE ALVES DA SILVA (AUTOR)

INTERESSADO: MARIA DA GUIA ALVES MOREIRA (AUTOR)

INTERESSADO: MARLENE MARIA DA SILVA (AUTOR)

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA, DETERMINAR QUE A PARTE EXECUTADA PAGUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS NA FASE EXECUTIVA, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR HOMOLOGADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001349-23.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: BETAMPEX-BRA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA GARANHANI DE CAMPOS (OAB PR039768)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR (DECEX) - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014970-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: ROSA CRISTINA PACHECO DE FREITAS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136561-03.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANA JULIA MACHADO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: LUIZ FELIPE MACHADO SOARES JUNIOR (PAIS) (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, A) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E REDUZIR O VALOR FIXADO A TAL TÍTULO; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, PARA EXCLUIR A SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; E C) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA REDUZIR O VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002981-84.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: GABRIELA FRISKE
ADVOGADO: SANDRO GASPAR AMARAL (OAB RJ092165)
ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE FREITAS NOVAES ABREU (OAB RJ167570)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002359-05.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 7)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: RN COMERCIO VAREJISTA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB ES015130)

ADVOGADO: PATRICIA SHIMA (OAB RJ125212)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA DE CARVALHO SILVA DE ALMEIDA (OAB RJ161493)

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AGRAVADA, RELATIVA AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO AGRAVANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000164-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004282-66.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 9)

AGRAVANTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS KEPPLER (OAB SP068931)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042782-33.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CASA DE SAUDE SANTA MARIA S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY (OAB RJ034958)

APELADO: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001097-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

PARTE AUTORA: IVAN RACKERIK JUNIOR (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HEITOR AUGUSTO GUIMARAES MOREIRA PONTES (OAB RJ221300)

PARTE RÉ: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE (EMBARGADO)

PROCURADOR: ERIK FRANKLIN BEZERRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PELA AUSÊNCIA DE SEUS PRESSUPOSTOS LEGAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142825-41.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA (OAB RJ122533)

ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA (OAB SP128214)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005031-83.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: GUIDO TIEPOLO NETO (OAB RJ155567)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA JOSE FERNANDES DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002827-66.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: EDINA SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)
ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002312-31.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 15)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: JOAO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDREA CONCEICAO SIMOES DOS SANTOS (OAB RJ083895)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PEDIDO DE CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD, PARA FINS DE PESQUISA DE BENS DE TITULARIDADE DA PARTE EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002100-10.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
AGRAVADO: ALEXANDRE DO CARMO TAVARES
ADVOGADO: BRUNA CAROLINE TAVARES VASSAR (OAB RJ210199)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003720-57.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 17)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
AGRAVADO: PATRÍCIA FONTES KUHN
ADVOGADO: TATHYANNA LEANDRA MARIA BATISTA ARAUJO LOPES DE SOUZA (OAB RJ164840)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INVERSORA GRAFICOL LTDA

INTERESSADO: LUCIANO OTTO DO NASCIMENTO KUHN

INTERESSADO: GUILHERME OTTO DO NASCIMENTO KUHN

INTERESSADO: SONIA CRISTINA GOMES KUHN

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003686-82.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PATRICIA FONTES KUHN

ADVOGADO: TATHYANNA LEANDRA MARIA BATISTA ARAUJO LOPES DE SOUZA (OAB RJ164840)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INVERSORA GRAFICOL LTDA

INTERESSADO: SONIA CRISTINA GOMES KUHN

INTERESSADO: GUILHERME OTTO DO NASCIMENTO KUHN

INTERESSADO: LUCIANO OTTO DO NASCIMENTO KUHN

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004513-15.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: ELAINE MACHADO MONTEIRO DE ARAUJO MACIEL (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (RÉU)

PROCURADOR: DANILO MARTINS FERNANDES DRILARD

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001597-72.2013.4.02.5103/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOITACAZ DE CAMPOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LUIZ LEANDRO LEITAO GOMES FILHO (OAB RJ118286)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO

RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006415-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002564-34.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI

ADVOGADO: ANDRÉ PORTAL DIAS MACIEL (OAB ES023853)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002183-26.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: IVANI EUSTAQUIA DOS SANTOS

INTERESSADO: JOAO ITAMAR DO CARMO

INTERESSADO: JOVELINA FERREIRA DE SOUSA ALVES

INTERESSADO: VERA LUCIA GOMES DE SOUZA

INTERESSADO: JOSE CARLOS D ALMEIDA

INTERESSADO: ILZA MARIA DE ARRUDA SILVA

INTERESSADO: IVANIA MARIA FONSECA

INTERESSADO: JOSE MARIA DINO DE SOUZA

INTERESSADO: LAILA DE MAURO SANTOS

INTERESSADO: IRENE FONTE BOA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DA

DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016516-17.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AMANDA SANTOS BRAGATTO
ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (OAB SP128515)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FERNANDA SANTOS BRAGATTO
ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
ADVOGADO: HALINE COUTINHO VAZ

INTERESSADO: BRUNO ANTHERO BRAGATTO
ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
ADVOGADO: HALINE COUTINHO VAZ

INTERESSADO: POSTO ENSEADA LTDA
ADVOGADO: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
ADVOGADO: HALINE COUTINHO VAZ

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001438-46.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 25)

AGRAVANTE: FISIO CLINIC FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA E SILVA (OAB ES027345)

AGRAVANTE: MARIA LUZIA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA E SILVA (OAB ES027345)

AGRAVANTE: FLAVIA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA E SILVA (OAB ES027345)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 15ª REGIÃO - CREFITO 15

PROCURADOR: RENATO MOTA VELLO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, APENAS PARA QUE SEJA CONSIDERADA A DATA DA EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO PARA FINS DE RESPONSABILIDADE DAS EXECUTADAS SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS SOBRE O VALOR DEVIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000378-26.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ALINE PONTES DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: LEILA MARIA DE OLIVEIRA PRIMO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: SIMONE MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: IVAN MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: CHRISTANINA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: MARCIO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: LEDA MARIA PONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: SEVERINA PONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: VERELENA DA CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004228-03.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TANIA MARCIA DOS REIS XAVIER
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLÍNGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLÍNGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5051995-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

PARTE AUTORA: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (RÉU)
PROCURADOR: FABIO ALVES FERREIRA

PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008141-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: ROSANGELA MENDES WANDERLEY (AUTOR)
ADVOGADO: ANA PAULA HLADE VASCONCELOS (OAB RJ140384)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007438-08.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: DANIELE CARVALHO MATTOS DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

APELANTE: EDSON SOUZA DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003575-98.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: RAIMUNDO DE ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ085146)
ADVOGADO: MARCELO FIGUEIREDO AZEVEDO (OAB RJ142556)

AGRAVANTE: SIMONE DE MOURA PEDRETTE
ADVOGADO: MARCELO FIGUEIREDO AZEVEDO (OAB RJ142556)
ADVOGADO: RAIMUNDO DE ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ085146)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000549-92.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: MIRELA APARECIDA CHRISOSTOMO DE CARVALHO
ADVOGADO: ALYSON JOSE VARGAS DE OLIVEIRA (OAB RJ175308)
ADVOGADO: CYNTHIA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA (OAB RJ199997)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE A) DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE A UNIÃO PROVIDENCIE O MEDICAMENTO SPINRAZA (NUSINERSEN) À PARTE AUTORA, ORA AGRAVANTE, INCLUINDO-A NO PROGRAMA CRIADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS PARA PACIENTES PORTADORES ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL ? AME ? TIPOS II E III; E B) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM RAZÃO DO ACIMA DESTACADO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, A) DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE A UNIÃO PROVIDENCIE O MEDICAMENTO SPINRAZA (NUSINERSEN) À PARTE AUTORA, ORA AGRAVANTE, INCLUINDO-A NO PROGRAMA CRIADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS PARA PACIENTES PORTADORES ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL ? AME ? TIPOS II E III; E B) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001933-90.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046273-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ESTHER PAIVA MACIEL (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0130072-03.2014.4.02.5106/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (RÉU)

PROCURADOR: FABIO ALVES FERREIRA

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (AUTOR)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004385-73.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: GEYSA MARIA VENTURINI FERRAZ LACERDA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: LUNAR VENTURINI FERRAZ EGYPTO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098857-19.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: JOSE EUDES ALVES DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

ADVOGADO: MARCIA COSTA DO NASCIMENTO BARROS (OAB RJ131077)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002002-25.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: RODRIGO SEIXAS MENDES

ADVOGADO: JORGE LUIS SOARES DE PAULA (OAB RJ218266)

ADVOGADO: ALINE DE LIMA PRATES (OAB RJ167432)

ADVOGADO: FELIPE LUIZ CESAR DE SOUSA VIEIRA (OAB RJ198224)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004004-65.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RICARDO MARINZECK BARREIROS

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: BARBARA LUIZA PINHO MUNIZ (OAB RJ233070)

ADVOGADO: ANA PAULA COSTA DE AZEVEDO (OAB RJ229648)

ADVOGADO: ISADORA LEAO SILVA PINHEIRO (OAB RJ215639)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000641-15.2020.4.02.5106/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELE ALVES DE REZENDE (OAB RJ174457)

ADVOGADO: RODRIGO DE ALMEIDA MARINHO (OAB RJ167903)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NOS TERMOS DO ACIMA ESPOSADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105632-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: IDAZILMO ROSA MACHADO (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: DEBORA ARAUJO DA SILVA BELMONT PEREIRA DA SILVA (OAB RJ206582)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO COSTA MACHADO (SUCESSOR) (AUTOR)

ADVOGADO: DEBORA ARAUJO DA SILVA BELMONT PEREIRA DA SILVA

INTERESSADO: PRISCILA COSTA MACHADO SANTOS (SUCESSOR) (AUTOR)

ADVOGADO: DEBORA ARAUJO DA SILVA BELMONT PEREIRA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105455-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MICHEL SANDRO VENTURA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046925-33.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: OLGA DOS SANTOS COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: SORAYA FONSECA SALOMAO (OAB RJ182579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003581-08.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EDSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SPINDOLA DO PRADO (OAB RJ124111)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ADVOGADO DA UNIÃO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016680-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000341-96.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: MARCELO PINHEIRO FARIA

ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO FARIA (OAB RJ094115)

AGRAVADO: BARBARA BARBOSA PORTELLA

ADVOGADO: CRISTINA FIORENTINI BARBOSA PORTELLA (OAB RJ074260)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BIANCA FARIA PORTELLA

ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO FARIA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA DOS ATIVOS RECEBIDOS RELATIVOS À CONTA DA AGRAVADA JUNTO À PICPAY, PARA FINS DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS AO AGRAVANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081378-81.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DELFIN RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO

ADVOGADO: CREUZA DE ABREU VIEIRA COELHO (OAB RJ068516)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO-SE O RESULTADO DE DESPROVIMENTO DO APELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000777-67.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: RENAN NOBERTA CORDEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: DIEGO ANTONIO PARAFATTI MATURO (OAB RJ172976)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003586-30.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: CRISTINA MARIA MACHADO MAIA

ADVOGADO: SONIA REGINA SILVA FROST (OAB RJ207810)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141733-86.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: GABRIEL ROMAO (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREA MARQUES DE OLIVEIRA (OAB RJ125361)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB MG089835)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A DOBRA NA RESTITUIÇÃO DOS ENCARGOS PAGOS INDEVIDAMENTE, QUE DEVERÃO SER RESSARCIDOS NA FORMA SIMPLES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073508-21.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: JOSE ALBERTO MAGALHAES DA SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BRUNO CARVALHO ROCHA NEVES (OAB MG111303)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DE JOSE ALBERTO MAGALHAES DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000266-73.2018.4.02.5109/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: POSTO DE COMBUSTIVEIS ACESSO OESTE EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO RABELO MACEDO (OAB RJ091414)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002520-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: RALDIA OLIVEIRA DE ANDRADE ARAUJO
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002446-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001897-60.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 56)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADEFRANS GOMES DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032839-55.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: NELI DE AZEVEDO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MONICA CRISTINA FELIX SILVESTRE DE ALMEIDA NASCIMENTO (OAB RJ075477)

APELADO: ANTONIA PEREIRA AROUCHE SILVA (RÉU)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004102-50.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EDMILSON SALLES MARTINS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: IRACY SALLES MARTINS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES SALES DA PAIXAO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: EMERSON SALLES MARTINS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: PAULO SALES DA PAIXAO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: MARINALVA SALLES MARTINS

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004668-96.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 59)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: M DESIGN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO: KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (OAB MG158919)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO TRIBUTÁRIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038795-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060919-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035377-04.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002446-58.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: F N M COSTA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E TRANSPORTES

ADVOGADO: GISELLE CARREIRO SILVA TEIXEIRA (OAB RJ140725)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO AGRAVANTE, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001859-36.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: CAPEMISA - INSTITUTO DE ACAO SOCIAL

ADVOGADO: WENDEL FIGUEIREDO CAPELLO (OAB RJ201817)

ADVOGADO: KAISER MOTTA LUCIO DE MORAIS JUNIOR (OAB RJ137730)

ADVOGADO: PAULA GUERRA DA CRUZ (OAB RJ141811)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104200-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PATRICIA DE SOUZA GONCALVES (OAB RJ162423)

APELADO: PREGOEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES E NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA CEF.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002731-51.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: RODRIGO CABO DA SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058378-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIO WESLEY ALTOE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062457-13.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: GERSON DEMETRIO FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063020-34.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: ALEXANDRE LAGE DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048098-17.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SILVIA HELIA SORIANO CORTES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5009821-70.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ-REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: AGRIPA FARIA ALEXANDRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO FERRO HALLA (OAB SC007272)

ADVOGADO: GABRIELLA VILLELA PAPALEO (OAB SC055317)

APELADO: DIRETOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060817-02.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: CLAUDIO CAMPOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058869-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VANESSA TOBIAS GUERRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059853-79.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIA DO SOCORRO LOPES DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060007-97.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: NORMA MARQUES MOURA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061792-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LUCILENE CARDOSO DA SILVA DIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5087137-62.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: PATRICIA CONDE RYFF (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003792-44.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 80)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

AGRAVADO: CLINICA RADIOLOGICA DO LOTE XV LTDA ME

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA PENHORA ONLINE, VIA SISTEMA BACENJUD.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016064-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: FERNANDO JOSE SOUZA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE NUNES LOBATO (OAB RJ100911)

ADVOGADO: LUCIANA NEVES GARCIA LOBATO (OAB RJ182478)

ADVOGADO: LETICIA BARBOSA MENDONCA DE ALMEIDA (OAB RJ225850)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARINHA DO BRASIL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011386-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: CELSO MARCON

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANA PAULA VIEIRA OLIVEIRA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001126-93.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: GELCIMAR NUNES DA SILVA OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000381-16.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUCIANO PEDRO MOREIRA DIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059871-03.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIA JULIANA GODNHOFER (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058240-51.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: AFONSO LUIS COSTA RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061776-43.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: GIZIANI NOLASCO BARROZO PATINO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5086207-44.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LEONARDO JOSE DE FREITAS PASCHOA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5032582-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

APELADO: IVAN SOTER DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO MAFRA TREU (OAB RJ123663)

ADVOGADO: INGRID LUIZA ALVES SOUZA DA SILVA (OAB RJ208719)

APELADO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004276-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 90)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: DAVID GLAUCIO FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030183-86.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LUIZ GUILHERME DE ALBUQUERQUE SILVA DE MENDONCA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015207-47.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ANDRE LUIZ DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036756-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARIA IGNEZ CARVALHO FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060117-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RAQUEL MACHADO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000111-89.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: GLEICE DE SANT ANNA NOGUEIRA RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000631-49.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: CARLA TEIXEIRA FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003704-29.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: FERNANDA FONSECA DOS SANTOS GONCALVES DA COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005923-15.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: FABIO ALVES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008944-96.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4

(EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCELO DE LIMA ALCICI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067460-46.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JEANE DE ARAUJO SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009052-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO AOCF (RÉU)

ADVOGADO: FABIO RICARDO MORELLI (OAB PR031310)

APELANTE: THIAGO BARBOSA MANHAES (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RIBAS (OAB GO040136)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, A) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA; E B) DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO AOCF, PARA AUMENTAR O VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001963-28.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: GERBERA AUTO SERVICOS DE COMESTIVEIS LTDA

ADVOGADO: FLAVIO GUBERMAN DE ANDRADE (OAB RJ083391)

ADVOGADO: JOAO MARCUS MACHADO ALVES (OAB RJ161071)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, PARA FINS DE CÁLCULO DOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DEVERÁ INCLUIR APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A PROPOSITURA DA AÇÃO ORIGINAL (23/01/2017) E QUE OS JUROS DE MORA DEVERÃO INCIDIR, SOMENTE SOBRE O VALOR DOS HONORÁRIOS CORRIGIDOS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DO TÍTULO EXECUTIVO (OCORRIDO EM 18/03/2019).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004084-29.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ALCIONE THEREZA DE ASSIS ABRAO

ADVOGADO: ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003993-36.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EMIR MARILENE COELHO CRUZ

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5087018-04.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALETH CARNEIRO LEO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANA PAULA DOBLAS GOMES PEREIRA (OAB RJ141520)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045148-45.2012.4.02.5101/ (PAUTA: 106)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200124-34.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PROLE SERVICOS DE PROPAGANDA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO (OAB SP246900)

ADVOGADO: MARIANA SCEPPAQUERCIA LEITE GALVAO (OAB SP169057)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050627-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32431/2017, LAVRADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25789.056621/2017-13, CONDENANDO A APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015583-76.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 109)

APELANTE: VITORIA FUTEBOL CLUBE (AUTOR)

ADVOGADO: LILIAN MAGESKI ALMEIDA (OAB ES010602)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017170-36.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 110)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: IVAN BOLDT (AUTOR)

ADVOGADO: CHRISTIAN GOMES DE LANES (OAB ES019078)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004494-87.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

AGRAVADO: WLADIMIR SOARES DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059744-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LUCIENE BATISTA MARQUES MONTEIRO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048738-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PAULA FINKENSIEPER PACHECO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002823-98.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ARIANE MENDES FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045726-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOAO CUNHA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058260-15.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LUCIA MARIA LOPES THEODORO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005108-92.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ROBERTO PINTO SOARES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004454-08.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MOISES DE CASTRO BATISTA

ADVOGADO: DANIELE DE ARAUJO FERNANDES DA CUNHA

INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3A VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO

JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003542-11.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 119)**

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SILVANA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ, ORA SUSCITADO. APÓS, COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002896-98.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 120)**

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 16ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: ELIAS LIRA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004508-71.2021.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 121)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: DANILO GARRIDO

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO

EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016372-43.2020.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 122)**

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SILVANA REZENDE CASTRO

ADVOGADO: JOAO CARLOS ALEXANDER DA SILVA VIEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000185-28.2021.4.02.5107/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUIZ FERNANDO DE GOES PONTES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015194-48.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079022-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: LETICIA DE CASTILHOS ORTIZ VALENCIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5085908-67.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: TERESA DE CASTRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048201-24.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ATA (AGUA, TERRA E AR) BAZAR E FLORICULTURA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047986-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: INTER SWORD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061080-07.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: PATRICIA MARIA ELIAS DA MOTTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072040-67.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSEMERI MAGALHAES RAMOS DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061174-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: KARINNY CRUZ DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062683-18.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: IVONETE GOMES DA SILVA FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060205-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RODRIGO RODRIGUES DA CONCEICAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060277-24.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SANDRA REGINA DE LUNA DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060825-49.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARLON DA SILVA GENELICIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074853-97.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ARITANA RAMOS FREITAS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005266-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ALEX DA FONSECA RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025224-48.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ELSON TEIXEIRA DE ASSIS FILHO (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DA SILVA (OAB RJ084651)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001264-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: DARIO FRAZAO DE SOUSA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA JOANA RIBEIRO CARVALHO

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: OIDIPLE SERINO DOS SANTOS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARCIA LUCINA DE ANDRADE COSTA VALLADAO

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA LUCIA VICENTE DOS SANTOS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO A FIM DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO A QUO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO EM RELAÇÃO AO AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000219-83.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PLANO DE AUTO GESTAO EM SAUDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003327-97.2008.4.02.5102/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: RIO FUNDO AGROPECUARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008434-64.2009.4.02.5110/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: SONIA TEIXEIRA DA SILVA PANTALEAO (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019993-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: G.P.JR AGROPECUARIA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020856-27.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: NOVO RIO 2005 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095466-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELANTE: DIOGO DE SOUZA LEO FERREIRA VILLELA BARBOZA (EXECUTADO)

ADVOGADO: DIOGO DE SOUZA LEO FERREIRA VILLELA BARBOZA (OAB RJ197120)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077720-22.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

APELADO: PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002664-57.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB ES024750)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004607-58.1998.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RODOFERREA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO: RAIMUNDO ANTONIO ESPINHEIRA MESQUITA (OAB RJ000322)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000248-48.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

AGRAVANTE: BRAZ ANTONIO MASULLO
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVANTE: F. MASULLO ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVANTE: FABRICIO BALZANO MASULLO
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVANTE: FILOMENA BALZANO MASULLO
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVANTE: F. B. MASULLO
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVANTE: F.MASULLO ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVANTE: FLAVIA BALZANO MASULLO
ADVOGADO: EDUARDO CORREA DIAS DE ALMEIDA (OAB RJ083025)
ADVOGADO: LEONARDO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ150228)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026963-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCO ANTONIO PACIFICO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO EDUARDO SOUZA ANDRADE PACIFICO (OAB PR086934)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5012046-74.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

IMPETRANTE: DJALMA EPIPHANIO
ADVOGADO: WASHINGTON LUIS SILVA GOUVEA (OAB RJ217571)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE NITERÓI

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ISIS ARAUJO

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE GUERREIRO SCHAU

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MAURICIO DE SIQUEIRA ARCOVERDE

INTERESSADO: VITORIA REGIA TAVARES MARANHÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O MANDADO DE SEGURANÇA, SEM SOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, IV, DO

CPC/2015 C/ ART. 5º, II, DA LEI Nº 12.016/2009.

**MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5012170-57.2019.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 152)**

IMPETRANTE: DJALMA EIPHANIO

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS SILVA GOUVEA (OAB RJ217571)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE NITERÓI

IMPETRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O MANDADO DE SEGURANÇA, SEM SOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, V, DO CPC/2015 C/ ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS, EX VI DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053657-92.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: ADRIANA DE FARIAS PEREIRA

APELADO: MARA REGINA MACACIEL RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO: PRISCILA DE OLIVEIRA BASTOS (OAB RJ077550)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011771-28.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: ELZA MARIA PEREIRA PEIXOTO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003094-38.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (OAB RJ097964)

ADVOGADO: ISABELA BRUGNARA COUTINHO (OAB RJ224708)

AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046498-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: THEANE KAREN LEITE BARROS MEDRADO (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000960-50.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: FERNANDA ARAUJO ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JORGE LUIS PERON (OAB RJ164924)

APELADO: PRESIDENTE - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA (INTERESSADO)

PROCURADOR: RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002041-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: MATHEUS DE SOUZA BARROS

ADVOGADO: CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA COUTINHO (OAB RJ181176)

AGRAVADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: DIRETOR - PRESIDENTE - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - BRASÍLIA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000175-64.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: REGINA CELIA GOMES GUIMARAES

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO CAMPOS MONTEIRO (OAB RJ107341)

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

AGRAVADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011295-44.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 162)

APELANTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO: RODOLFO PINA DE SOUZA (OAB ES011637)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051820-59.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: ANA ANGELICA PINTO DUTRA (AUTOR)
ADVOGADO: NATALIA DA SILVA QUIRINO (OAB RJ166905)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066006-31.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RÉU)
ADVOGADO: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JULIANA DIB DE NIEMEYER (AUTOR)
ADVOGADO: RENATA COUTINHO VIEIRA (OAB RJ121644)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DOS CARTÕES DE CRÉDITO (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033107-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: UISLEI JAQUES VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)
APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)
PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017461-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VIVIANE ARENA FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: ADRIANA MAYUMI TAVARES DE LIMA (OAB RJ156400)
APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044825-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA CLAUDIA ALEIXO DA VICTORIA (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105599-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JORGE CARLOS DE CASTRO JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO TEIXEIRA GOMES (OAB RJ171669)

ADVOGADO: ALEXANDRE VAZ FERREIRA (OAB RJ123098)

APELADO: ESTER VIEIRA DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO TEIXEIRA GOMES (OAB RJ171669)

ADVOGADO: ALEXANDRE VAZ FERREIRA (OAB RJ123098)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5078247-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: MARIA JOSE DE MELO ROSA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015195-67.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: REGINA ODETTE COELHO DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005394-16.2005.4.02.5110/RJ (PAUTA: 173)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

APELADO: VINUNICO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI (EXECUTADO)

APELADO: CELENE PEDRO FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012706-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESAU CUSTODIO JOAO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: LETICIA CANCELLA NABUCO (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: CARLOS EDUARDO FIGUEIRA ANTONINI (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: BALTAZAR DE ARAUJO FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: LUIZ FILIPE CRUZ MASCARENHAS (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019875-41.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GABRIELA GAI PINHEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)

ADVOGADO: RENAN DE DEUS BITTENCOURT (OAB ES028782)

APELADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024487-66.2017.4.02.5005/ES (PAUTA: 177)

APELANTE: X & X DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: VANIA MARIA BABILON (OAB ES013729)

ADVOGADO: SANDRO COGO (OAB ES007430)

APELADO: INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDADE (RÉU)

ADVOGADO: DORIVAL JOSÉ KLEIN (OAB SP149514)

ADVOGADO: DANIEL GENNARI AZEVEDO (OAB SP254264)

ADVOGADO: WILSON MACEDO LEMOS (OAB SP300187)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A

APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000218-13.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: FITODIET COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO: YASMIN CONDE ARRIGHI (OAB RJ211726)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5036073-13.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LARISSA GOMES DO BOMFIM (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THAIANA ALEXANDRE BARBOZA (OAB RJ223312)

ADVOGADO: DIEGO ALENCAR DA SILVA (OAB RJ218421)

INTERESSADO: COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL (INTERESSADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015790-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160982-57.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 184)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE ORNELLAS AMORIM (OAB RJ117811)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0109660-32.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JORGE ELIAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND FILHO (OAB RJ082613)

ADVOGADO: KARLA DIAS MARTINS (OAB RJ085367)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010552-52.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 186)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALAIDE FELICIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000620-94.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 187)

AGRAVANTE: EDMILSON UCHOA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: ARTHUR EDUARDO DOS SANTOS PONNE (OAB RJ159048)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007551-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 188)

AGRAVANTE: APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO LANZONI (OAB SP221328)

AGRAVADO: ASSESSOR TÉCNICO - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000204-17.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 190)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: CARMEN LUCIA D ALMEIDA TORREIRA LEMA

ADVOGADO: MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS (OAB RJ074140)

AGRAVADO: NEUDA D ALMEIDA CORREA

ADVOGADO: MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS (OAB RJ074140)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

AGRAVADO: NELSON ROBERTO PALMEIRA D ALMEIDA

ADVOGADO: MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS (OAB RJ074140)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027428-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)

APELANTE: LILIAN FERNANDA DE JESUS SILVA PALITOT (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SIZENANDO FERREIRA DA SILVA (OAB RJ053225)

APELADO: REITOR DA UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002086-26.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SERGE DJINO LAMPANDA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: ANA ANIESSE PEDRO LUBAKI (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: FABIO MACHADO DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002950-06.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA - REVISOR: 193)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MICHELE PACHECO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA E A RATIFICAÇÃO DO VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, EM RAZÃO DO ACIMA DESTACADO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0147215-12.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 194)

APELANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)

PROCURADOR: VINICIO GUIMARAES SALVAREZZA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: NELY DE ALMEIDA (OAB RJ146055)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E À APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL E PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, EM RAZÃO DO ACIMA DESTACADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060832-97.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 195)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: GEORGE DE OLIVEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007025-09.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 196)

APELANTE: FAMILIA LANNIA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LIVIA ARRUDA MAGALHAES (OAB RJ197520)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCIDENTE SOBRE A PARCELA DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA ATÉ 200 SALÁRIOS-MÍNIMOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO), DEIXANDO DE MAJORAR A PARCELA SUPERIOR A 201 SALÁRIOS-MÍNIMOS, EX VI DO INCISO I E II, § 3º E §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000367-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 198)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GERALDO DE MELO MENEZES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ARISTEU ZACARELLI

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JOAO BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JOSEDEQUE MIRANDA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5015259-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 199)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: ROSIMAR FELIPE DA SILVA (OAB RJ161841)

ADVOGADO: BRENO CONDE TAVARES (OAB RJ197842)

ADVOGADO: ALAN PITANGUI GAVINHO (OAB RJ167229)

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5015250-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 200)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

REQUERENTE: FLAVIO HENRIQUE SOUSA BARROS

ADVOGADO: ROSIMAR FELIPE DA SILVA (OAB RJ161841)

ADVOGADO: ALAN PITANGUI GAVINHO (OAB RJ167229)

ADVOGADO: BRENO CONDE TAVARES (OAB RJ197842)

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007000-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 201)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (OAB PE032786)

AGRAVADO: MARCELLO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: GABRIELA FARIAS LACERDA (OAB RJ204560)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SAMPAIO FLINTZ (OAB RJ084009)

ADVOGADO: ANGELO MOREIRA NUNES (OAB RJ155618)

INTERESSADO: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015443-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 202)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: CAIO FELIPE DE PAULO CARVALHO

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008160-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 203)

AGRAVANTE: AILDETE NASCIMENTO SANTANA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: BARBARA DE SIMAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: MATILDE SOSMAN MELIDO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: ANGELA MARIA BARBOSA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: ELIZABETH MARIA WIERTZ BANDEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO INDIVIDUAL DA SENTENÇA, SEM A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DATA DE FILIAÇÃO DOS AGRAVANTES À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IBGE ? DAPIBGE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO INDIVIDUAL DA SENTENÇA, SEM A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DATA DE FILIAÇÃO DOS AGRAVANTES À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IBGE ? DAPIBGE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009769-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 204)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ARLINDO TEIXEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ALCIDES SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JOSE FERNANDES BARRETO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: SERGIO BARROS DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA

DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO AGRAVADO JOSÉ FERNANDES BARRETO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO AGRAVADO JOSÉ FERNANDES BARRETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007613-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 205)

AGRAVANTE: ROMUALDO PRACIANO DE SOUSA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS FERREIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: ARGEMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: PROTASIO LIMA DE FARIAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A DECISÃO ORA AGRAVADA, PARA QUE A INCIDÊNCIA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA SEJA FEITA SOBRE O VALOR APONTADO PELA CONTADORIA JUDICIAL E QUE SE DISPENSE A APRESENTAÇÃO DE CIÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, PARA FINS DE DESTAQUE DA VERBA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A DECISÃO ORA AGRAVADA, PARA QUE A INCIDÊNCIA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA SEJA FEITA SOBRE O VALOR APONTADO PELA CONTADORIA JUDICIAL E QUE SE DISPENSE A APRESENTAÇÃO DE CIÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, PARA FINS DE DESTAQUE DA VERBA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005780-71.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 206)

AGRAVANTE: SILSA MUNIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR

PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002492-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 207)

AGRAVANTE: NORA LAGE S A SERVICOS TEC EMPREENDE E PARTICIPACOES
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (OAB SP142452)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
PROCURADOR: PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002353-66.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 208)

AGRAVANTE: EFER CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO: FABIO FORTI (OAB PR029080)

AGRAVANTE: SPE PORTO REAL SUITES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO: FABIO FORTI (OAB PR029080)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011354-75.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 209)

AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
PROCURADOR: ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER
PROCURADOR: ANDRÉ SILVA ARAÚJO
PROCURADOR: RAFAEL ALVES ROSELLI
PROCURADOR: FERNAO COSTA

AGRAVADO: ALVINO TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: ARACI MARIA BARROCA VALADAO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: CLEIDER PERDIGAO GOMES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: ELIETE FERREIRA PINTO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: JEANETE FIRME GOMES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: MARCIA JORGE
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: MAURO DE LAIA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: PAULO CORREA DE DEUS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: RITA MARIA FUNDAO REIS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: SANDRA FANTONI
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: SHEILA LIRIO LOUREIRO DE LAIA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: CELIA REGINA DA SILVA BRITTO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: JONATAS MATIAS ADOLFO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: NILMA PEREIRA DE ASSUNCAO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: SAMUEL FERREIRA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ADINEIA VITORINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: CARLOS LEITAO DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: DELMIR REIS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: EUSTAQUIO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: LUCIA HELENA DE LIMA SOUZA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: MARIO HENRIQUE CARREGAL DE SOUSA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: MONICA CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: RENATA CRISTINA DE MELLO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ROSALVA BORGES DOS SANTOS DE DEUS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: SEBASTIAO DA SILVA PINTO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ELIZANE SANTOS DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: MARLENE ANA PERINI GUTERRES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: RHOUBERTH PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: VANDERLEI CASTILHO FERREIRA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: ITAÚ SEGUROS S/A
INTERESSADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ADOTANDO O ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PARA DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E O JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002100-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 210)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA PENHA PEDRAZZI SCUDIERI

ADVOGADO: ADILZA DE CARVALHO NUNES (OAB RJ063333)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA APLICADO O ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960/09, COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA APLICADO O ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960/09, COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002082-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 211)

AGRAVANTE: GILBERTO JESUS SALES

ADVOGADO: HARLEY RAMOS SIQUARA (OAB RJ123505)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS INCIDINDO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE O AJUIZAMENTO, JUROS A PARTIR DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DEDUZIDAS AS PARCELAS JÁ PAGAS PELA CEF, E O SALDO ACRESCIDO DA MULTA E HONORÁRIOS PREVISTOS NO ART. 523, § 1 DO CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001889-59.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 212)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: KELLY DUMAS DA SILVA LEMOS (EXECUTADO)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060877-04.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 214)

APELANTE: MARCOS JOSE FERNANDES PINTO (EMBARGADO)
ADVOGADO: ANTONIO PAULO BARCA RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ131232)
ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO (R\$ 34.786,58 ? TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS, CONFORME EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174789-13.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 215)

APELANTE: EMERSON CORREA CIDADE (RÉU)
ADVOGADO: GILBERTO SALDANHA DINARTI (OAB RJ067894)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000777-29.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 217)

APELANTE: EDIMAR DE SOUZA PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO: MARCIO CHRISOSTOMO CONCEIÇÃO DA SILVA (OAB ES023720)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER APURADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO, ATUALIZADO, CUJA EXIGIBILIDADE SE ENCONTRA SUSPensa, ANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001427-51.2014.4.02.5108/RJ (PAUTA: 218)

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROSANGELA DA ROSA CORREA
APELADO: ADEMILDE BUENO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS (OAB RJ058459)
APELADO: ALBERTO GOMES NOGUEIRA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS (OAB RJ058459)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUILTON GOMES DE LIMA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CAROLINI RODRIGUES DA SILVA

INTERESSADO: LEFRAN INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CAROLINI RODRIGUES DA SILVA

INTERESSADO: MARIA LUCIA CARDOSO MALHA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CAROLINI RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 100.000,00 ? CENTO MIL REAIS ? CONFORME EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001936-42.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 219)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FERNANDA TEIXEIRA GERALDO (RÉU)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023169-25.2018.4.02.5163/RJ (PAUTA: 220)

APELANTE: ANA BEATRIZ REIS COSTA BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO VITOR REIS COSTA BASTOS (OAB RJ198887)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM R\$1.000,00 PARA R\$ 1.200,00, CUJA EXECUÇÃO RESTARÁ SUSPensa ENQUANTO DURAR A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DA APELANTE, NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0519664-10.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 222)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: LEA CEZAR CANELLAS

ADVOGADO: JANDIRA RODRIGUES (OAB RJ059235)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167968-87.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 223)

APELANTE: JOSE LOURENCO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELANTE: ROSANE ELEUTERIO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS INICIALMENTE EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072804-64.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 224)

APELANTE: MICHELE BARBOSA HYGINO (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS INICIALMENTE EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, ATUALIZADO, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008860-88.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 225)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JULIA MARIA DE ALMEIDA CHERMONT (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, BEM COMO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS INICIALMENTE EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021573-39.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 226)

APELANTE: ANDREA DE AZEVEDO DA LUZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007032-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 227)

APELANTE: FRUTTI RIO HORTIFRUTI LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LIVIA ARRUDA MAGALHAES (OAB RJ197520)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCIDENTE SOBRE A PARCELA DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA ATÉ 200 SALÁRIOS-MÍNIMOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO), DEIXANDO DE MAJORAR A PARCELA SUPERIOR A 201 SALÁRIOS-MÍNIMOS, EX VI DO INCISO I, II E III, § 3º E §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075450-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 228)

APELANTE: MARLY CATHARINA ZACHARIAS PEIXOTO DE PINHO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO E DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500165-72.2015.4.02.5108/RJ (PAUTA: 229)

APELANTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA CALCADO (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES CALCADO DE SANT ANA (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 1.000,00), PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, A TEOR DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 89, §3º, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041997-71.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 230)

APELANTE: TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: PEDRO LOUZADA ROCHA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: LIBIA SCHENKER

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: HAROLDO MAURO JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: CARMEN LUCIA LUPI MONTEIRO GARCIA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: MARIA FILOMENA PEREIRA VANCELLOTE ALMEIDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: SONIA REGINA MIDDLETON

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: MARIA HELENA KROPF SOARES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: JANETE DE OLIVEIRA ELIAS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: ELID SILVA BITTENCOURT

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS EXEQUENTES, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM O REFAZIMENTO DA CONTA COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DO ITEM 4.2.1.1 DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO FIXAR O TERMO AD QUEM DO PAGAMENTO DO REAJUSTE EM 30/4/2006, DATA DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA INDICADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 11.344/2006 E ASSENTAR A INCIDÊNCIA DE JUROS DA MORA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS E A DA REQUISIÇÃO DO PRECATÓRIO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIRIO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5053777-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 231)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARCEL WAINTRAUB (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL MOTTA FURTADO (OAB RJ149121)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CNEN E PELA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA CNEN, LIMITANDO-SE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DEVIDAS AO AUTOR EM 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA CNEN, LIMITANDO-SE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DEVIDAS AO AUTOR EM 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008806-43.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 232)

APELANTE: CRISTIANO MORAES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BELFORT BASTOS FIGUEIREDO (OAB RJ201509)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA RECONHECIDO O DIREITO À PERCEPÇÃO DE FÉRIAS RELATIVAS AOS ANOS 2011, 2012 E 2013, COM A CONSEQUENTE CONVERSÃO EM PECÚNIA BEM COMO O PAGAMENTO DO TERÇO CONSTITUCIONAL, MONETARIAMENTE CORRIGIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0183747-85.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 233)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARCIO DANIEL DA COSTA NICODEMOS

ADVOGADO: ALINE PEIXOTO DOS SANTOS (OAB RJ213912)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050217-53.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 234)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PETROBRAS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO

AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANP SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEU RECURSO DE APELAÇÃO PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO, À HIPÓTESE, DO ARTIGO 85, §8º, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004620-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 235)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006275-84.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 237)

APELANTE: JOSE LUIZ DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA INTEGRAR A LIDE E, POR CONSEQUENTE, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR A DEMANDA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008667-85.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 239)

APELANTE: RONALD DE CASTRO PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MICHAEL OLIVEIRA MACHADO (OAB RS080380)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E ANULAR A SENTENÇA PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA INTEGRAR A LIDE E, POR CONSEQUENTE, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR A DEMANDA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004473-91.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 241)

APELANTE: TATIANA MAGNA DE SOUZA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL PISTENE GRILLO REGIS (OAB RJ161912)
ADVOGADO: MARIA DO CARMO NEVES SALIVEROS (OAB RJ092364)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA (INTERESSADO)

INTERESSADO: HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (INTERESSADO)

INTERESSADO: POLICLÍNICA NAVAL DE NITERÓI (INTERESSADO)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM ?R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)?, PARA R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) EX VI DO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003071-63.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 242)

APELANTE: AYRTON RIBEIRO DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: EDUARDO SANCANARI ALMEIDA (OAB RJ182310)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA MAIA (OAB RJ074239)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 70.000,00 ? EVENTO 1 ? INIC1, FL. 8 ? 1º GRAU) ATUALIZADO, EX VI DO § 11, DO ARTIGO 85, DO CPC/2015, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4 ? 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000643-07.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 243)

APELANTE: SIDEMAR DACIRLEY DE OLIVEIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEIDIANE HIPOLITO ROSA DA SILVA (OAB RJ142805)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 22.000,00 ? EVENTO 1 ? INIC1, FL. 10 ? 1º GRAU) ATUALIZADO, EX VI DO § 11, DO ARTIGO 85, DO CPC/2015, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3 ? 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001318-76.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 246)

APELANTE: GABRIEL DO AMOR DIVINO ANSELMO CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA SANTOS (OAB RJ117557)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ (RÉU)

PROCURADOR: ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044407-05.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 247)

APELANTE: MATAO CLINICAS & AMHMA SAUDE LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA (OAB RJ002726A)

ADVOGADO: AUREANE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ002722A)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 50.050,15 - EVENTO 1 ? OUT2- DO 1º GRAU) PARA 11% (ONZE POR CENTO), DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022360-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 248)

APELANTE: ISABELA MAIA POSES INEZ (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO FELIPE MEIRA DE CARVALHO (OAB RJ073633)

ADVOGADO: VALERIA COSTA VALENTE DE CARVALHO (OAB RJ188252)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, IMPONDO-SE À UNIÃO O DEVER DE REALIZAR O EXAME DE SANGUE DENOMINADO CROMOSSOMO PHILADELPHIA (BCR/ABL), A CADA 6 (SEIS) MESES, AO MENOS ENQUANTO A RESPOSTA DA APELANTE AO TRATAMENTO COM O IMATINIBE, SE MANTIVER ADEQUADA, SEGUNDO A ORIENTAÇÃO MÉDICA, MANTIDA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DA APELANTE NO VALOR ARBITRADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 86, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015240-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 249)

APELANTE: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: OSWALDO ANTONIO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANTONIO JOSE ALVES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: FATIMA DOS SANTOS COELHO FERRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000991-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 251)

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PEDRAS DECORATIVAS FERNANDES MOTTA LTDA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO SÓCIO-GERENTE NO POLO PASSIVO DO PRESENTE EXECUTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103166-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 252)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: PETER SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057711-95.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 253)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARLENE MACHADO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074417-41.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 254)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MONICA CRISTINA TELLES DE AMORIM (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5036264-58.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 255)

PARTE AUTORA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IMPETRANTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: SECRETÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BRASÍLIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009137-92.2009.4.02.5110/RJ (PAUTA: 256)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: RENOR REMOCOES NORTE LTDA (EXECUTADO)
APELADO: ANTONIO CESAR FREITAS DE SOUSA (EXECUTADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 32 ? 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTE EXECUTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021634-65.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 257)

APELANTE: ROMULO SPERDUTO DEZONNE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: SARITA DIAS FERREIRA (OAB RJ164468)
APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008290-23.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 258)

APELANTE: VICTOR MACIEL LOPES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)
ADVOGADO: RENAN DE DEUS BITTENCOURT (OAB ES028782)
APELADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA (IMPETRADO)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022322-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 259)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEILA LOPES FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
APELANTE: LENICE MAIA LINO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: LEILA ARAUJO DE CASTRO BITTENCOURT (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: LENICE DE MESQUITA AUGUSTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: RENATO DRUMMOND (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500113-62.2016.4.02.5166/RJ (PAUTA: 260)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LUIZ PAULO ROCHA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007735-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 261)

APELANTE: ANA LUIZA SOARES RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

APELADO: COORDENADOR - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DIRETOR GERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: HOSPITAL GERAL DA LAGOA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011508-41.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 262)

APELANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PATRICIA REIS NEVES BEZERRA (OAB RJ083102)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE DECLARANDO A INEXIGIBILIDADE DA DÍVIDA COBRADA PELA AUTARQUIA, REFERENTE AO PERÍODO EM QUE O AUTOR RECEBEU A APOSENTADORIA N. 42/144.891.445-8, DE 24/09/2007 ATÉ JULHO DE 2015; CONDENANDO O INSS A RESTITUIR AO AUTOR DE FORMA SIMPLES TODOS OS VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE CADA DESEMBOLSO, NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA NA FORMA DO ITEM 4.2.2 E SUA NOTA 3, DO MESMO MANUAL A CONTAR DA CITAÇÃO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO DO INSS DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DE R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS ? EVENTO 1, OUT1, PG. 05), DADO À CAUSA, CORRIGIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005599-02.2021.4.02.0000/ES (MESA: 1)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ RAMOS DONATELLI

ADVOGADO: MARINA SILVERIO DA FONSECA MARTINS (OAB ES021120)

ADVOGADO: VITOR SILVA MARTINS (OAB ES016932)

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A TUTELA ANTECIPADA RECURSAL POSTULADA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIME-SE OS AGRAVADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004950-37.2019.4.02.5002/ES (MESA: 1)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OELITO ANTONIO GRACELI (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA (OAB ES011893)

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE (OAB ES011877)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA ?AFASTAR EM DEFINITIVO QUAISQUER ATOS TENDENTES A MINORAR OS EFEITOS DO ART.5º-B, §6º, DA LEI 11.355/06, DEVENDO A ENTIDADE RÉ ABSTER-SE DE REMUNERAR A PARTE AUTORA PROPORCIONALIZANDO A VERBA GDPST COM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DE SUA INATIVIDADE?, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A RATIFICAÇÃO DO VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

Em razão das divergências nos processos n° **5002951-49.2021.4.02.0000** (n. 01 da pauta), n° **5049622-27.2019.4.02.5101** (n. 02 da pauta), n° **5002183-26.2021.4.02.0000** (n. 23 da pauta), n° **5004228-03.2021.4.02.0000** (n. 27 da pauta), n° **5000549-92.2021.4.02.0000** (n. 33 da pauta), n° **5004385-73.2021.4.02.0000** (n. 37 da pauta), n° **5004084-29.2021.4.02.0000** (n. 103 da pauta), n° **0147215-12.2017.4.02.5102** (n. 194 da pauta), n° **5008160-67.2019.4.02.0000** (n. 203 da pauta), n° **5009769-51.2020.4.02.0000** (n. 204 da pauta), n° **5007613-90.2020.4.02.0000** (n. 205 da pauta), n° **5005780-71.2019.4.02.0000** (n. 206 da pauta), n° **0002100-32.2020.4.02.0000** (n. 210 da pauta), n° **5053777-73.2019.4.02.5101** (n. 231 da pauta), e n° **5008806-43.2019.4.02.5120** (n. 232 da pauta), e **5004950-37.2019.4.02.5002** (n. 1 da pauta em mesa da Relatoria do Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro), prorrogou-se a sessão por mais dois dias úteis, tendo sido encerrada no dia 04/06/2021 às 12h59min, com 238 processos julgados.

Rio de Janeiro, 04 junho de 2021.

Desembargador(a) Federal RICARDO PERLINGEIRO

LUCIANE DE MATTOS MORETTI

Secretário(a) do(a) 5a.TURMA ESPECIALIZADA